DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 429

Quarta-feira, 10 de Março de 2021 Página | 1

PODER EXECUTIVO
https://www.cajamar.sp.gov.br

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 391, DE 8 DE MARÇO DE 2021.
Fica exonerado, a pedido, o servidor público WESLEY ALVES MESSIAS – RE 17.939, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 43.635.871-2, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

EXTRATO: Contrato de Rateio n° 04/2021
CONTRATO DE RATEIO CIOESTE N° 04/2021
Objeto: Constitui-se como objeto do presente Contrato de Rateio, a definição das regras e critérios de participação do Munícipio junto ao Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo (CIOESTE), no tocante aos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades em comum a serem desenvolvidas pelo CIOESTE.
Assinado: 11/01/2021
Vigência: de 11/01/2021 à 31/12/2021

O Contrato CIOESTE n° 04 2021 pode ser acessado através do link:
https://cajamar.sp.gov.br/diariooficial/wp-content/uploads/sites/3/contrato-cioeste-n-04-2021.pdf

---

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

ATO NORMATIVO Nº 10/2021

"DISPÕES SOBRE A SUSPENSÃO PARCIAL DE ATIVIDADES DO IPSSC, EM VIRTUDE DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PRENVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVD-19, NOS TERMOS DO ATO NORMATIVO Nº09/2020"

MÁRCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011, e

CONSIDERANDO o 24º balanço do "Plano São Paulo" divulgado pelo Governo do Estado no dia 03 de março de 2021, com as novas restrições impostas por seu Decreto nº 65.545, de 03 de março de 2021, determinando a reclassificação dos 645 Municípios Paulistas, para a Fase de Modulação 1 (Vermelha), a partir da 00h00 do dia 06 até 19 de março de 2021, estabelecendo "toque de restrição" das pessoas, das 20h às 5h e estendendo a quarentena, em todo o Estado, até o dia 09/04/2021, em decorrência da piora nos indicadores da COVID-19.
CONSIDERANDO a recomendação do Comitê de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus, quanto a adoção das medidas impostas pelo Governo Estadual, visando conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública no Município de Cajamar.

RESOLVE:

Art. 1º O IPSSC adere as novas medidas de restrições impostas pelo Decreto Estadual nº 65.545, de 3 de março de 2021, com a classificação da Fase 1 – Vermelha do Plano São Paulo, e ao Decreto Municipal nº 6.448, de 05 de março de 2021, a partir da 00h00 do dia 06 até 19 de março de 2021, em conformidade com a classificação regional de áreas, atualizada em 03 de março de 2021.

Art. 2º - Fica estendida a suspensão parcial das atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC até o dia 19 de março de 2021, nos mesmos termos do Ato Normativo – nº 09/2020 do IPSSC, publicado no dia 12 de agosto de 2020, em virtude do Decreto Estadual 65.114, de 07 de agosto de 2020, e da permanência da necessidade de enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2021.

Cajamar, 08 de março de 2021.

MÁRCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
DIRETOR EXECUTIVO

Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar -SP Tel: (11) 4446-7827